



SUMÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-DL 093/2021	2
ERRATA	2
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-DL 093/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-DL 093/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6054/2024 (APENSO AO PROCESSO ADM: 6735/2021). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **J. W. CARNEIRO LOPES**, CNPJ. nº 08.409.568/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 01 (um) mês, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de software (Diário Oficial do Município) na divulgação de matérias e atos administrativos na Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 02 de Janeiro de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 01 (um) mês. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa nº 093/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, 02.07 - Secretaria Municipal de Administração, Atividade 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa **J. W. CARNEIRO LOPES**, representada pelo Sr. José Walber Carneiro Lopes.

Chapadina/MA. 02 de Janeiro de 2025.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina, do dia 20 de Agosto de 2024, página 06, Edição nº 3415, referente ao Extrato do Contrato nº 267/2024, referente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Onde se lê: VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024; Leia-se: VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 19 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0165/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 6734/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 226/2023, de acordo com o que prescreve o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação nº 032/2023, oriunda do processo Administrativo nº 6734/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo o prazo em mais 180 dias, e o valor em aproximadamente em **12,16% (doze virgula dezesseis por cento)** do Contrato nº 092/2024, para execução dos **serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) U.E. com 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Santa Maria do Graco em Chapadina/MA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

ATUALIZADO. 2.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **12,16% (doze virgula dezesseis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 092/2024, que passa a ser **R\$ 22.211,53 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 24 de Janeiro de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Representante legal da CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2025

Processo Licitatório nº: 044/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 5400/2024

Partes Contratantes:

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina.

Contratada: POSTOS DE COMBUSTIVEIS L. L. MORAES LTDA, CNPJ: 37.078.062/0001-26.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 1.189.170,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e setenta reais).

Vigência: 22/01/2026.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dotação Orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0037.2144.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

• **Local e Data:** Chapadina(MA), 22 de Janeiro de 2025. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.





Maria Dulcilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Levi Pontes De Aguiar
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinho.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA
\ CEP: 65500000**

CHAPADINHA – MA

